

**DECRETO Nº 513, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 466 de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o prazo para adesão ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal, no município de Sorriso, estabelecido por meio da Lei Complementar nº 326, de 02 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 11 de agosto de 2021 o prazo final para ingresso ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal, devendo-se para tanto obedecer ao estabelecido na Lei Complementar nº 326, de 02 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração